

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2020 DO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 02/2020, que tem por objeto: **Registro de preços para aquisição de Conjunto composto de Veículo cabine Dupla para 07(sete) pessoas, pneus 215/75R17,5, motor 4 cilindros à diesel, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica, direção hidráulica, freio a disco nas rodas dianteira e a tambor nas rodas traseira, com mecânica Operacional para sinalização viária Horizontal para demarcação de faixas de trânsito, aplicação simultânea de tinta a frio e esfera de vidro, capaz de demarcar simultaneamente faixas contínuas e interrompidas do eixo ou do bordo, com distância entre eixos mínimo 4.300 mm, capacidade de carga de 7.000 Kg, Rodado duplo, preparado com redução própria para este fim, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande.**

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 01 (uma) empresa cadastrou proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

1) INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, inscrita no CNPJ: 53.524.443/0001-48

II – DA ANÁLISE

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes relacionadas anteriormente.

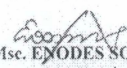
Em análise aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica, exigido pelo EDITAL 02/2020, foi constatado que a empresa **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA** atendeu aos requisitos necessários conforme exigências editalícias.

Defendemos a ideia de que, para uma maior eficácia do objetivo da contratação pública, faz-se necessário o exame rigoroso das condições de exequibilidade e compatibilidade da proposta para que, após o processo, o ente não se depare com um problema processual e operacional do qual poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Neste contexto, não cabe apenas a esta Pregoeira analisá-los, havendo a necessidade de encaminhar o processo à área técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana responsável pela elaboração do Termo de Referência, peça estruturada do ato convocatório, para que assim, procedessem à análise e parecer referente a compatibilidade proposta apresentada quanto as especificações técnicas do objeto, bem como os documentos pertencentes a qualificação técnica, **APROVANDO** ou **REPROVANDO**, para efeito de subsidio e continuidade do presente procedimento, conforme preceitua o item 4.4 do edital.

4.4. As propostas de preços e os documentos de qualificação técnica da habilitação, serão analisados pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.

Em resposta, retornou da Equipe técnica a CI nº 003/ASS.STR./2020 que prestou as seguintes informações:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE <i>amar - cuidar - acreditar</i>
CI N.º 003/ASS. ESTR./2020	
Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2020.	
A SRA. ELISANGELA OLIVEIRA PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Prezada pregoeira,	
Recebi nesta secretaria, encaminhamento solicitando análise da Qualificação Técnica, e da Proposta de Preços realinhada da empresa Industria Técnica Hilário LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, registro de preço de conjunto composto de caminhão e equipamento de pintura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.	
Conforme solicitação procedi com a análise da Qualificação Técnica, folhas 330 a 356 e da Proposta Realinhada, folhas 375 a 386, verifiquei que o objeto da proposta atende ao solicitado no edital e que o preço acordado pela empresa houve uma redução no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais) referente ao valor apresentado como valor de referência. Portanto a Qualificação Técnica e a Proposta de Preço realinhada atende ao proposto no edital, tendo meu parecer favorável a continuidade do processo.	
Atenciosamente,	
 ARQ. Msc. ENODES SOARES FERREIRA Assessor de Gestão Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000	
Página 1 de 1	

Informamos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88, e Art. 63º da Lei Federal 8666/93:

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

ACATAR o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, diante das informações apresentadas, tendo em vista que são detentores do conhecimento técnico e responsáveis pela elaboração do projeto básico.

DECLARAR a empresa **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA** **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Pregão Eletrônico 02/2020, por atendimento em todas as exigências do edital.

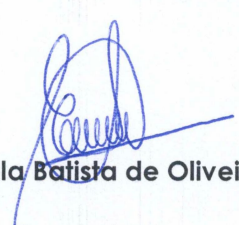
Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 26 do Decreto Federal n. 5.450/05, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação de recursos ocorrerá dia **31/01/2020 as 10:00hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 16.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira.

Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2020.



Elizangela Batista de Oliveira

Pregoeira